

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE VILA FRANCA DE XIRA

Pelo fim dos constrangimentos de trânsito no atravessamento do bairro de Povos – Rua José da Costa e Silva, na Freguesia de Vila Franca de Xira

O bairro de Povos, os seus moradores e quem o atravessa diariamente, esteve condicionado, durante largos meses, pela execução das Obras de Requalificação, promovidas pela Câmara Municipal no Eixo Povos/Quinta da Grinja, nomeadamente, na circulação automóvel na Rua José da Costa e Silva, que passou a ter sentido único.

Com o passar dos dias, constatou-se que o sistema de regulação semafórica, igualmente concretizado ao arrepio da auscultação da população, tem vindo a manifestar-se inoperacional, desajustado e com consequências para quem ali vive, trabalho ou tem necessidade de atravessamento para chegar às escolas da freguesia de Vila Franca de Xira.

Ainda sobre esta decisão de regular o trânsito naquela artéria da freguesia, não se conhece se existiu algum parecer solicitado ao executivo da Junta de Freguesia, nem tão pouco, caso tenha existido, qual o seu contributo.

Face ao exposto, às preocupações e reivindicações dos que ali habitam ou por ali se deslocam, urge tomar decisões acertadas na resolução deste grave problema de mobilidade na nossa freguesia.

Assim, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia de Freguesia de Vila Franca de Xira, na sua reunião de 18 de dezembro de 2019, delibere:

1. Recomendar que a Câmara Municipal de Vila Franca de Xira proceda à suspensão das diversas alterações de trânsito na localidade de Povos, tendo em vista o encontrar de uma solução de trânsito equilibrada, que simultaneamente garanta o envolvimento da população e entidades competentes;
2. Enviar aos grupos políticos da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de Vila Franca de Xira;
3. Publicar esta Moção nos lugares de estilo da freguesia, nomeadamente nas vitrinas colocadas na freguesia, no sítio da internet da freguesia e no Facebook da freguesia;
4. Publicar esta Moção num dos órgãos de comunicação social regionais, respeitando o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do regime jurídico das autarquias locais.

Vila Franca de Xira, 18 de Dezembro de 2019
Os eleitos da CDU na Assembleia de Freguesia de Vila Franca de Xira

Moção aprovada com 8 votos a favor (2 da CM, 5 da CDU e 1 do BE) e 5 votos contra do PS